

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4438/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Inscrições de servidores para treinamento no XXXV Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: O congresso apresentará diversas oficinas, mostras de experiências, mesas temática e redonda e cursos que envolvem diversos temas inerentes a saúde pública com conteúdo totalmente atualizado e dinâmico em que a participação das servidoras da saúde de propiciará o conhecimento e aprendizado de novas experiências e métodos de trabalho exitosos de outros municípios paranaenses que poderão ser implantados em Ubiratã para maior qualificação da saúde pública.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

CONSELHO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.138.064/0001-41, situada na Rua Voluntários da Pátria 400 cj 401, centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP nº 80020-917.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 1.000,00 (Um mil reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 4959

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais Serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Inscrição no XXXV Congresso Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná, nos dias 23 e 24 de maio de 2019, a realizar-se na Faculdade Assis Gurgacz em Cascavel. Servidoras participantes: Ângela Kelly Topan Flávia Vicente de Andrade	5	UN.	200,00	1.000,00

		Géssica K. dos Santos Rocatelli Marilza Nunes Coelho Viviane Aparecida de Souza				
--	--	---	--	--	--	--

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 17 de maio de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 314/2019